# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

## LEI Nº640, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003

**Dispõe sobre alteração na Lei nº436/2001.**

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica reduzido, no Anexo V da Lei Municipal nº436/01, no Programa 1 – Substituição de Bens Móveis Duráveis, na ação substituição de móveis, máquinas, equipamentos e utensílios – Câmara na importância de R$1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais) e, no programa 2 – Ampliação e Melhoramentos de Serviços Públicos, na ação construção, adaptação, ampliação, melhoramento no prédio da Câmara Municipal na importância de R$100.000,00 (cem mil reais) e na ação aquisição de veículos, máquinas, implementos – Câmara Municipal na importância de R$31.996,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de outubro de 2003.

**João Tiago de Queiroz**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária